



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2.117/2012

Dispõe sobre utilização de espaços públicos e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Município de Delfinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Vereador Mauro Cesar de Assis **apresentou**, a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - A utilização dos espaços públicos do Município, tais como: prédios, ruas, praças e logradouros, por terceiros com fins lucrativos somente poderá ser utilizados mediante licitação e de forma onerosa.

Art. 2º - A receita resultado da utilização de espaços públicos na forma do art. 1º desta lei, será destinado para entidades filantrópicas.

Art. 3º - A presente Lei no espaço de 90(noventa) dias deverá ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor a contar 30(trinta) dias da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 26 de dezembro de 2012.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis